

I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DEMOCRACIA, ELEIÇÕES E TECNOLOGIA

D383

Democracia, eleições e tecnologia [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – Belo Horizonte;

Coordenadores: Lara Marina Ferreira, Francine Figueiredo Nogueira e Márcio Luís de Oliveira – Belo Horizonte, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-657-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI

1. Direito. 2. Tecnologia. 3. Eleições. 4. Democracia. I. I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito (1:2018 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34



I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DEMOCRACIA, ELEIÇÕES E TECNOLOGIA

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação, que foram apresentados durante o I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito nos dias 14 e 15 de junho de 2018. As atividades ocorreram nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, e tiveram inspiração no tema geral “O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI”.

O evento foi uma realização do Programa RECAJ-UFMG – Solução de Conflitos e Acesso à Justiça da Faculdade de Direito da UFMG em parceria com o Direito Integral da Escola Superior Dom Helder Câmara. Foram apoiadores: o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, EMGE – Escola de Engenharia, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI e o Projeto Startup Dom.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito, oriundos de dez Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central do grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no tocante ao estudo do Direito e sua relação com a tecnologia nas mais diversas searas jurídicas.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, e, principalmente, pesquisas oriundas dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 350 (trezentas e cinquenta) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

O USO E A CONFIABILIDADE DA URNA ELETRÔNICA: CONTRIBUIÇÕES PARA A DEMOCRACIA BRASILEIRA

EL USO Y LA CONFIABILIDAD DE LA URNA ELETRÔNICA: CONTRIBUCIONES A LA DEMOCRACIA BRASILEÑA

Vitor Gomes Carvalho

Resumo

Este projeto de pesquisa pretende analisar o como é feito o uso das Urnas Eletrônicas no Brasil, discorrendo sobre o uso do sistema eletrônico e se esse dispositivo está livre de intervenções de “hackers” que podem violar e conseqüentemente alterar os resultados de uma eleição, além de descobrir votos dos cidadãos. Além disso, será analisado também como a urna eletrônica contribui para a consolidação da democracia no Brasil. A pesquisa proposta pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. Quanto à investigação, pertence à classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-interpretativo. Predominará o raciocínio dialético.

Palavras-chave: Urna eletrônica, Eleição, Segurança eletrônica, Voto eletrônico

Abstract/Resumen/Résumé

Este proyecto de investigación pretende analizar cómo se hace el uso de las Urnas Electrónicas, discurrendo sobre el uso del sistema electrónico y si ese dispositivo está libre de intervenciones de "hackers" que pueden violar y conseqüentemente alterar los resultados de una elección, además de descubrir los votos de los ciudadanos. Además, se analizará también cómo la urna electrónica contribuye a la consolidación de la democracia en Brasil. La investigación propuesta tiene aspectos metodológicos jurídicos y sociológicos. Con respecto a la investigación, pertenece a la clasificación Witker (1985) y Gustin (2010), és legal e interpretativa. Predominará el razonamiento dialético.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Urna electrónica, Elección, Seguridad electrónica, Voto electrónico

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa apresenta um tema de grande importância para a sociedade democrática brasileira, que é o uso e a confiabilidade das Urnas Eletrônicas. O sufrágio universal, permitido após a Proclamação da República, tornou-se um dos instrumentos que permitiu o povo exercer sua soberania, pelo voto direto e secreto, dessa forma contribuindo com a constituição de um ideal democrático. Em ano eleitoral o tema da urna eletrônica e os questionamentos a respeito desse equipamento aparecem de maneira intensa, e sendo assim, para consolidar uma perspectiva de consciência de voto, é necessário que a sociedade brasileira conheça seu próprio sistema eleitoral.

Uma das mais importantes reformas do Direito Eleitoral, realizada com o objetivo de evitar fraudes, foi a responsável por um avanço tecnológico, que foi a criação de um protótipo brasileiro, o qual se tornaria na Urna Eletrônica. E assim, desde o dia 13 de maio de 1996 as urnas são utilizadas oficialmente em eleições, referendos, com a finalidade de dar mais segurança, praticidade e também reduzir a influência humana no processo eleitoral que ocorria de maneira intensa na apuração dos votos manuais.

O mecanismo da Urna Eletrônica também pode ser considerado como uma forma de proteção do voto do eleitor, pois é capaz de inibir a captação ilícita do sufrágio, ação que é proibida pela art. 41-A da lei eleitoral n. 9.504/97 criado em 1999. Além disso, no parágrafo único do artigo 91-A da Lei n. 12.034/2009 determina que, na cabina de votação, é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto.

A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo e a técnica pesquisa teórica. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético. Dessa maneira, a pesquisa se propõe a esclarecer e solucionar as proposições que envolvem a urna eletrônica e sua confiabilidade, relacionando-a com o Estado Democrático.

2. O USO DO SISTEMA ELETRÔNICO

O sistema eleitoral brasileiro passou por algumas modificações durante os últimos 30 anos. Antes da criação da urna eletrônica e da informatização do sistema eletrônico, os eleitores votavam manualmente, utilizando cédulas de papel que eram depositadas em urnas de madeira, metal e lona. Com o passar dos anos, fez-se necessário o estabelecimento de um novo sistema de votação que tem como resultado a urna eletrônica.

Atualmente, a urna eletrônica executa a captação de votos e ao fim do período de votações, às 17 horas, realiza a apuração e emite o Boletim de Urna. Após a apuração dos votos, eles são totalizados e por fim divulgados a toda a sociedade. É importante verificar a responsabilidade que as zonas eleitorais, os tribunais regionais eleitorais, e o Tribunal Superior Eleitoral possuem para executar o trabalho com rapidez e eficiência.

Em relação ao acesso a urna, ela possibilita a votação de diversos grupos de pessoas, como afirma Rafael Copetti:

Na utilização das urnas eletrônicas procura-se garantir o acesso universal, sendo viável, por exemplo, a utilização pelos eleitores analfabetos, pessoas com deficiência visual e idosos, pois além do teclado semelhante aos de aparelhos telefônicos, ao se digitar o voto, aparece na tela a foto dos candidatos. Para pessoas com deficiência auditiva, a Justiça Eleitoral tem disponibilizado fones de ouvido por local de votação, pois é instalado sistema de áudio nas urnas. (COPETTI, 2015, p.254).

As urnas eletrônicas passam sempre por processos de melhoria e aperfeiçoamento e dessa forma é possível a realização de eleições que utilizem a tecnologia em colaboração com a segurança no voto. Em 2008, foi criado o Projeto de Identificação Biométrica da Justiça Eleitoral, para garantir que o eleitor seja único no cadastro eleitoral. “A busca pela evolução dos sistemas de segurança e confiabilidade do sistema de votação é constante. Nesse cenário, a identificação biométrica do eleitor surge como elemento importante”. (COPETTI, 2015, p. 253).

3. A CONFIABILIDADE DA URNA ELETRÔNICA NA SOCIEDADE BRASILEIRA E OS ASPECTOS DE SEGURANÇA PRESENTES NO PROCESSO ELEITORAL

Um questionamento constantemente aliado a urna eletrônica é o da segurança desse dispositivo e por ser um meio eletrônico, a desconfiança e as possíveis invasões por “hackers” mobilizam boa parte da sociedade, principalmente em época de eleição.

Segundo Cerqueira:

“A urna eletrônica é totalmente segura, em face dos sistemas de criptografia, assinaturas digitais e agora, o novo sistema do voto digital (registro digital de cada voto).

A Justiça Eleitoral brasileira é a mais avançada do mundo em tecnologia de segurança, prestação, eficiência e celeridade na votação e apuração das votações.

Nada impede que a Justiça Eleitoral continue usando, de forma facultativa, o sistema antigo da “votação simulada”, por amostragem em alguns Estados-membros, apenas para demonstrar a observadores internacionais a segurança e rapidez do sistema das Urnas Eletrônicas nacionais, uma vez que nosso sistema informatizado eleitoral tem sido experimentado/implementado por diversos países... (CERQUEIRA, 2008, p.98).

Nesse trecho, como constata o promotor eleitoral, a urna eletrônica possui um dispositivo de segurança que é capaz de garantir totalmente sua confiabilidade. Além disso, o modelo utilizado no Brasil diferencia-se de outros países por ser um sistema eletrônico, mas também por ser seguro.

Porém, muitos cidadãos ainda duvidam da urna eletrônica, e como constatada em um teste realizado pela Universidade de Brasília (UnB), o sistema eletrônico de votação pode apresentar fragilidades. Um grupo envolvido no teste da urna conseguiu organizar os votos na ordem cronológica em que foram registrados, comprometendo o sigilo de voto. Após as declarações da universidade, o TSE se manifestou afirmando que a equipe de pesquisa conseguiu refazer o sequenciamento dos votos apresentados pelo Registro Digital do Voto, que é um processo posterior ao sistema de totalização dos votos, além disso, o tribunal afirmou que os votos são gravados de maneira aleatória. Segundo o portal de notícias G1, o presidente do TSE, Ricardo Lewandowski, afirmou que o grupo de pesquisadores teve acesso a um código, o que permitiu o acesso ao dispositivo (UNB..., 2012).

Em contrapartida, um fator importante que consolida a segurança da urna eletrônica é o seu isolamento com a rede internet, impossibilitando um ataque de hackers, como afirma o TSE:

Muito se fala da possibilidade de *hackers* invadirem as urnas no dia da votação, mas a urna eletrônica não é vulnerável a ataques externos. Esse equipamento funciona de

forma isolada, ou seja, não dispõe de qualquer mecanismo que possibilite sua conexão a redes de computadores, como a Internet. (COIMBRA, 2018).

Destarte, a urna eletrônica possui grande potencial tecnológico e pode trazer boas perspectivas para a legitimação da democracia no país. Mesmo diante da desconfiança social a respeito desse dispositivo é importante que os operadores do direito, os eleitores e candidatos participem do processo de segurança da urna, fiscalizando uns aos outros para garantir transparência no sistema eletrônico de votação. (TEIXEIRA; ESTANCIONE, 2016)

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do exposto, verifica-se que a urna eletrônica ao dar praticidade ao sistema eleitoral brasileiro, consagra a cidadania com o direito de sufrágio, fortalecendo e legitimando a democracia no Brasil. O contexto de elaboração e consolidação da Urna Eletrônica é muito importante para a preservação da democracia e da liberdade do voto. O início da década de 1990 e o fim da década de 1980, marcado pelo fim da ditadura militar no Brasil, foi um período de retomada dos ideais democráticos que se mantem até os dias atuais.

As dúvidas a respeito da confiabilidade da urna existem e não podem ser desconsideradas, porém como garante o TSE, a urna eletrônica é confiável, principalmente por ser um sistema separado, que não possui interferências externas impossibilitando a invasão de hackers. Até o presente momento, nenhuma fraude em eleições foi constatada, mesmo muitos candidatos solicitando a recontagem de votos.

Portanto, é fator primordial reconhecer a urna eletrônica como um avanço tecnológico no meio do Direito e do processo eleitoral. O sistema de voto eletrônico tem se mostrado eficaz, prático e seguro, sendo necessários aperfeiçoamentos constantes para garantir sua legitimidade diante da sociedade. Por fim, faz-se necessário a transmissão de informações a respeito da urna para complementar a conscientização social e dessa forma permitir que a os cidadãos brasileiros participem veementemente da concretização democrática no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CERQUEIRA, Thales Tácito; CERQUEIRA, Camila Albuquerque. **Direito Eleitoral Esquemático**. São Paulo: Saraiva, 2011.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Biometria**. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/eleicoes/biometria>>. Acesso em 27/04/2018.

_____. Tribunal Superior Eleitoral. **Série urna eletrônica**: conheça a história da informatização do voto no Brasil. 18/01/2016. Disponível em:

<<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Janeiro/serie-urna-eletronica-conheca-a-historia-da-informatizacao-do-voto-no-brasil>>. Acesso em: 26/04/2018.

_____. Tribunal Superior Eleitoral. **Série urna eletrônica:** do armazenamento dos votos à divulgação dos resultados. 23.09.2013. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/noticiastse/2013/Setembro/serie-urna-eletronica-do-armazenamento-dos-votos-a-divulgacao-dosresultados>>. Acesso em: 26/04/2018.

CERQUEIRA, T. T. L. P.; CERQUEIRA, C. A Tratado de direito eleitoral. São Paulo: Premier Editora, 2008.

COIMBRA, Rodrigo Carneiro Munhoz. Tribunal Superior Eleitoral. **Porque a urna eletrônica é segura.** Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-6-ano-4/por-que-a-urna-eletronica-e-segura>>. Acesso em: 26/04/2018.

COPETTI, Rafael. Democracia e sistema de voto eletrônico brasileiro. In: XXIV Encontro Nacional do Conpedi – UFS., 2015, Florianópolis. Disponível em: <<https://www.conpedi.org.br/publicacoes/c178h0tg/vwk790q7/11My4qt42389t6rh.pdf>>. Acesso em: 26/04/2018.

UNB diz que descobriu fragilidade na segurança da urna eletrônica. *Portal G1*. 22/03/2012. Disponível em: <<http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2012/03/unb-diz-que-descobriu-fragilidade-na-seguranca-da-urna-eletronica.html>>. Acesso em: 27/04/2018.

TEIXEIRA, Tarcisio; ESTANCIONE, Laura Maria Brandão. **A urna eletrônica e impressão do registro do voto: o direito eleitoral e a segurança no uso da tecnologia da informação.** Revista dos Tribunais. vol. 963/2016 | p. 193 - 211 | Jan / 2016 | DTR\2016\196.